



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Coordenação de Controle Interno

Praça da Independência s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

PARECER

**PROCESSO ADMINISTRATIVO No.6/2017-004/SEMSA
INEXIGIBILIDADE**

CONTRATO: 20170052/0053/0054/0055

**FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8.666/93- DO ART.25, Inciso II, C/C ART. 13,Inciso I E
SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES .**

Em atenção à determinação contida no §1º., do art.11, da Resolução 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo Administrativo No.6/2017 - 004/PMVN/SEMSA/SEMED/SEMTAS, referente ao Procedimento Licitatório INEXIGIBILIDADE, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE VIGIA DE NAZARÉ E FUNDOS MUNICIPAIS.**, assistido pela Prefeitura Municipal de Vigia, originário do Procedimento Licitatório já identificado, e **CONTRATO: 20170052/0053/0054/0055** celebrado pelas **CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, CNPJ. 05.351.606/0001-95 ; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 11.672.396/0001-30; FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NESTE ATO ASSISTIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ; CNPJ: 05.351.606/0001-95 E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 18.649.097/0001-23, COM A EMPRESA FIGUEIREDO E FAVACHO LTDA-ME, CNPJ: 10.711.997/0001-41, no valor Total de R\$ 154.000,00 (Cento e Cinquenta e Quatro Mil reais),Celebrada com vigência de 05/06/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a lei e com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93,Caput, do Art. 25 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório encontra-se Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a Municipalidade.**

Salvo melhor juízo, esta Coordenadoria de Controle Interno entende que o Processo Licitatório e Contrato supramencionados encontram-se em ordem, podendo a Administração Pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, Declara estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de Crime de Responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vigia de Nazaré(Pa), 07 de junho de 2017

